



DECRETO Nº 3414

de 04 de janeiro de 2021

"Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul - MS, concede-se á empresa ELTON FERREIRA DA SILVA 95975152100, inscrita no CNPJ sob o nº 21.138.390/0001-30, permissão de uso do Canteiro Central da Avenida Onze, esquina com a Avenida Oito, para instalação de painel de led publicitário.

Art. 2º. *A presente permissão de uso é dada a título precário e gratuito, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar desta data.*

Art. 3º. *Fica o permissionário responsável;*

VI. *Manter as características e dimensões originais do local.*

I. *Pela limpeza, higiene e conservação do bem público, devendo providenciar as manutenções que se fizeram necessárias decorrentes de sua utilização;*

II.

Não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

III. *Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização do local;*

IV. Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, notificando de imediato o permitente sobre qualquer turbação de posse que esteja ocorrendo;

Art. 4º.

Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento pela permissionária de quaisquer de suas obrigações ou no interesse da Municipalidade dará ao permitente o direito de revogar a presente permissão.

Art. 5º. Revogada a permissão, o permitente de plano direito, reintegrar-se-á na posse de imóvel e de todos os bens afetados à permissão, inclusive com relação a eventuais terceiros.

Parágrafo único. Em caso de revogação, fica o permissionário obrigado a entregar a área limpa e devidamente preservada,

Art. 6º. O permitente não será responsável, a qualquer título, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros em decorrência de ato do permissionário ou de seus empregadores, subordinados proposta ou contratantes,

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Decreto N° 3414/2021 - 04 de janeiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em